

O Senado realiza nesta quarta-feira (14), a partir das 10h, debate sobre o Projeto de Lei (PL) [939/2021](#), que prevê a proibição do reajuste anual dos preços de medicamentos enquanto durarem as medidas de emergência em saúde pública. O autor do projeto é o senador Lasier Martins (Podemos-RS). O relator é o senador Eduardo Braga (MDB-AM).

Estão previstas as participações de Romilson de Almeida Volotão, secretário-executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED); Matheus Zuliane Falcão, representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec); e Nelson Mussolini, presidente-executivo do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos (Sindusfarma).

Projeto

Na justificativa do PL 939/2021, Lasier afirma que, “por se tratar de uma emergência em saúde pública, entendemos que não é razoável permitir que os medicamentos sofram qualquer reajuste neste momento de grandes privações das famílias brasileiras”.

“É notório que a situação atual não permite ainda vislumbrar o fim dessa situação calamitosa. Ao contrário, o recrudescimento da pandemia, inclusive com o surgimento de novas cepas virais, tem mostrado que ainda não é possível antever esse desfecho. Dessa forma, propomos que seja suspenso durante o ano de 2021 o ajuste anual de medicamentos, como forma de diminuir a pressão sobre o orçamento das famílias que estão enfrentando o coronavírus e também daquelas com enfermos acometidos de outras doenças que demandam uso contínuo de medicamentos diversos.”

O projeto insere essa determinação na [Lei 10.742, de 2003](#), que autoriza o ajuste anual dos preços de medicamentos, a serem definidos em ato da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), no âmbito do Poder Executivo.

Em 2020, esse ajuste anual foi suspenso por 60 dias, pela [Medida Provisória 933/2020](#) — que perdeu eficácia em 28 de julho após não ter sido votada pelo Congresso Nacional.

Lasier Martins ressalta que a suspensão prevista nessa medida provisória surtiu efeito enquanto ela esteve em vigor, cumprindo sua finalidade naquele momento. Ele também destaca que, diante da ausência de nova proibição de reajuste, e dentro da sua competência regulamentar, o CMED publicou resolução, em 12 de março de 2021, permitindo o aumento de até 4,88% nos preços de remédios. “A medida é válida para mais de 19.000 medicamentos disponíveis no mercado brasileiro”, observa.

O texto proposto pelo senador determina que as medidas sejam aplicadas de forma retroativa a qualquer reajuste realizado em 2021 — mas sem gerar direito a restituições por pagamentos já realizados.

Esse projeto de lei chegou a ser incluído na ordem do dia do Senado em 7 de abril, mas acabou sendo retirado de pauta a pedido do próprio Lasier.

Fonte: Agência Senado, em 13.04.2021